ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento Verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório Policial o Livro de Registros de Ocorrência nº 14 / 2000 nêle encontre às fls de nº 101 o Registro nº 6.560/2000 cujo Teor passo agora a transcrever na íntegra: AOS primeiro DIAS DO MES DE outubro DO ANO DE dois mil, NESTA CIDADE DE João Pessoa ESTADO DA PARAÍBA E NA(O) 1ª Delegacia Distrital, PRESENTE A AUTORIDADE POLICIAL Marcelo Bion, COMIGO, ESCRIVÃ(O) DE POLÍCIA DO SEU CARGO, NO FINAL ASSINADO(A) E DECLARADO(A), AÍ, POR VOLTA DAS 20:00 COMPARECEU: Rivaldo Targino da Costa, COM 41 ANOS DE IDADE; NACIONALIDADE: brasileiro; NATURAL DE Araruna U.F. PB; FILIAÇÃO: Francisco Targino da Costa Teresa Targino da Costa; ESTADO CIVIL casado ESCOLARIDADE: curso superior; PROFISSÃO/OCUPAÇÃO: auditor DOC. DE IDENTIDADE/RG. 510.999; ORGÃO EXPEDIDOR SSP / PB DATA DA EXPEDIÇÃO: 14 / 01 / 88; CIC. 251.606.724 - 00; RESIDENTE À RUA(AV) Euvira Cavalcante Silva, Nº 121, AP. 204 BAIRRO: Bancários, CIDADE: João Pessoa UF PB COM ENDEREÇO PROFISSIONAL: ***

************************************* E FEZ O SEGUINTE REGISTRO:

Que veio notificarque no dia 19-09-00 por volta das das 14:00 hs: foi convidado pelo secretário da cidadania e justiça, sr. José : AdalbertoTargino Araujo e ele o queixante ao seu gabinete do secret'rio e foi agredido a socos e pontas pés pelo secret'rio da Cidadania e Justiça Adalberto e ameaçado de morte e enseguida pre- e escotado até a sala da APLASI Assesoria de Planejamento e Formação onde mantiveram preso, e notificante o queixoso foi abrigado a assinar um documento sobre ameaça de morte, documento este que inocenta pessoas e autoridades denuciadas pelo Aauditor : ao Ministério Público do Estado, ao tempo em que elogiava a pessoa do próprio Secretário agressor; teve a sua pasta executiva re - vistada de forma abusiva pelo cordenador da COSIPE. Sr. Jair Miranda Coelho participaram igualmente da Sesção de fortura piscológica e a agressão moral, e umilhação sobre o comando do secretário, o Major PM Solon Macelino de Lira e Carlos Roberto Barbosa este defensor Público, Tais fato se deram em represália à denúncia formalizada pelo auditor ou seja vítima que

SSP/DRM(Isa)

na condição de auditor de conta Públicas do Estado da Paraíba, na defesa dos interesses da Adiministração Pública, emaminou ao Ministério Público devidamente fundamentada dando conta em numeras irregularidades praticadas no âmbito da Secretaria da Cidadania e Jistiça por parte do Coordenador Financeiro Sinval Alves de Carvalho dentre outros. E por isso veio a Esta Delegacia para registrar o fato no Livro de Ocorrência.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2.000

Escrivão de Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
1ª Superintendência Regional de Polícia Civil
1ª Delegacia Distrital de Polícia Civil